

Lei N° 647, de 08 de Novembro de 2002, Publicada no Informativo Municipal, N° 139 de 01 a 15 de Novembro de 2002.

Lei N° 647, de 08 de Novembro de 2002

- Autoriza doação de terreno para o Clube da Melhor Idade Renascer para a Vida e dá outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação de uma área de terreno, com 51.975m², situada à Rua Presidente Arthur da Silva Bernardes, Bairro Eldorado, nesta cidade, ao CLUBE DA MELHOR IDADE "RENASCER PARA A VIDA", CGC N° 01.287.264/0001-30, com as seguintes características e confrontações: 8,25 metros de frente com terrenos do donatário; 06,30 metros do lado esquerdo com terrenos de Nilda Vieira da Silva; 06,30 metros do lado direito com terrenos da Prefeitura Municipal e 8,25 metros de fundos com terrenos também da Prefeitura Municipal, para ser anexado ao imóvel do referido Clube e utilizado para ampliação da sua sede.

Art. 2º) O imóvel ora doado será utilizado

única e exclusivamente para a finalidade mencionada no artigo 1º, revertendo-se ao Patrimônio do Município, caso seja alterada a sua destinação.

Parágrafo Único: A área de terreno urbano, medindo 8,25 metros de frente para a Av. Presidente Artur da Silva Bernardes por 4,00 metros de fundos, pertencente ao município, só poderá ser utilizada para construção de jardim, respeitando a área de acesso ao imóvel ora doado.

Art. 3º) Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado, ainda, a assinar escrituras e praticar todos os atos em lei permitidos, para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 08 de novembro de 2002.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL